



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

### **Termo de Cessão de Uso nº 2/2021**

Processo nº 00059.000941/2020-20

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado, a **VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.894.355/0001-71, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ CHATAACK CARMELO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 366.720.091-91, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1036, de 04/02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/02/2019, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Cessão de Bens Patrimoniais, consoante consta do Processo nº 00059.000941/2020-20, sujeitando-se as partes às disposições, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria nº 59 SG/PR, de 8 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a cessão, em caráter temporário e sem encargos, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, dos bens relacionados no Anexo I, classificados como ociosos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A presente cessão tem como finalidade o fornecimento de material para ornamentação das dependências da **CESSIONÁRIA**, sendo ato oportuno e conveniente por possibilitar a utilização dos bens de acordo com seu interesse público e missão institucional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total do material cedido é de R\$ 99.488,63 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Os valores foram extraídos do processo SEI nº 000140.001116/2019-80 e do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS (disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, processo nº 00059.000941/2020-20, documentos nº 2258079, 2449782 e 2517031).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Cessão, a **CESSIONÁRIA** recebe da **CEDENTE**, em caráter temporário e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estarão à disposição da **CESSIONÁRIA** após a assinatura deste instrumento, a qual, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA**

São encargos da **CESSIONÁRIA**, além de outros assumidos neste Termo:

- a) Conservar e zelar pela integridade dos bens desta Cessão, não podendo transferi-los fisicamente sem conhecimento da **CEDENTE**, a fim de que, ao término do prazo estipulado na Cláusula Sexta, possam ser restituídos à **CEDENTE** em perfeitas condições, sob pena de responder por perdas e danos;
- b) Utilizar os bens utilitários e decorativos, única e exclusivamente, para o fim a que se destinam;
- c) Arcar com o ônus financeiro decorrente da embalagem e do transporte dos bens, a ser realizado sob o acompanhamento e supervisão de profissional capacitado, sempre que se faça necessária a sua movimentação, inclusive no momento de sua devolução à **CEDENTE**;
- d) Possibilitar acesso aos bens cedidos de profissional indicado pela **CEDENTE**, que ficará responsável pela elaboração de laudos de estado de conservação e por demais ações que envolvam a sua logística e manutenção - se necessário for;
- e) Comunicar imediatamente, por escrito, à **CEDENTE** a respeito da ocorrência de quaisquer fatos ou eventos extraordinários relacionados com os bens, tais como notificações de autoridades públicas, incluindo policiais, incêndios, exposições à água, umidade ou outras substâncias, roubos, furtos, desaparecimento, acidentes de transporte, atos de vandalismo, perecimentos e demais fatos que possam afetar a integridade física dos bens;

- f) Tomar todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, cabíveis em face de quaisquer terceiros, que se façam necessárias para a execução deste Projeto, inclusive reaver os bens, caso se encontrem na posse indevida de terceiros; e
- g) Devolver qualquer bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**.

São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Projeto:

- a) Entregar à **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os objetos.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Projeto.
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CEDENTE**, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente instrumento, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão encerrará em **31 de março de 2023**, com início a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia, com 90 (noventa) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cessão de Uso, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**

Diretor de Recursos Logísticos substituto  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças  
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ANEXO I**

<b>TERMO DE CESSÃO</b>	Nº do Termo: _____/2021
------------------------	-------------------------

**Tipo de Baixa:** Cessão

**Data da Baixa:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Processo:** 00059.000941/2020-20

**Destinatário:** Vice-Presidência da República

Item/ Local	Patrimônio	Descrição do Material	Situação Física	Valor (R\$)
1. Palácio do Jaburu	PR antigo: 199.100 PR SIADS: 7184811	POLTRONA ESTOFADA, EM TECIDO NA COR CINZA. MEDIDAS: 0,75M (C) X 0,70M (I) X 0,65M (A), DESIGNER: KARL HANS BERGMUELLER 00088001397201871	Bom estado	6.900,00
2. Palácio do Jaburu	PR antigo: 199.118 PR SIADS: 7184829	POLTRONA ESTOFADA, EM TECIDO NA COR CINZA. MEDIDAS: 0,75M (C) X 0,70M (I) X 0,65M (A), DESIGNER: KARL HANS BERGMUELLER 00088001397201871	Bom estado	6.900,00
3. Palácio do Jaburu	PR antigo: 199.355 PR SIADS: 7331214	PRATO DECORATIVO (6,5X57X57 CM), EM VIDRO, DE FORMATO CIRCULAR, EM TONS DE VERDE, COM PARTE INTERNA FOSCA, ARTISTA 'LENA HANSSON / ERS HADELAND 2007'	Bom estado	1.500,00
4. Gabinete da VPR	PR antigo: 199.521 PR SIADS: 7331190	VASO PARA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. 21X21X25 CM CONFEC CERÂMICA PINTURA TOM BEGE TEX CRALA 1 S FACES PINTURA FACHA 1 TÍPICA CONST PINTURA RETRATAN A BAÍA VINH LA LONG ACOMP BE CIRC 17X17X6CM ESTJ FORRA TEC	Bom estado	1.490,00
5. Gabinete da VPR	PR antigo: 199.524 PR SIADS: 7194031	SAMOVAR (32X34X45 CM) A CARVAO, NO FORMATO DE UMA ESFERA 32X34X45CM À CARVÃO FORM 1ESFERA LINHA M/LONG METAL DOUR PEGADOR MADEIRA 1 CÍRC TAÇA COPA MUNDO INT INSC FIFA WORLD CUP RUSSIA 2018 INSC 1.182.000.000-0	Bom estado	2.000,00
6. Palácio do	PR antigo: 021.048	MESA PARA A PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA PARA 04 LUGARES	Bom	0,01

Jaburu	PR SIADS: 7174054	(TOMBAMENTO EM 01/12/1976)	estado	
7. Palácio do Jaburu	PR antigo: 062.588 PR SIADS: 7175181	CADEIRA PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COR MARROM	Bom estado	0,01
8. Palácio do Jaburu	PR antigo: 062.595 PR SIADS: 7175187	CADEIRA PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COR MARROM	Bom estado	0,01
9. Palácio do Jaburu	PR antigo: 039.713 PR SIADS: 7188829	BANCO ESTRUTURA EM MADEIRA COM ASSENTO EM PELICA MEDINDO 194 CM (TOMBAMENTO EM 01/12/1977)	Bom estado	0,01
10. Palácio do Jaburu	PR antigo: 035.074 PR SIADS: 7301151	ABAJUR PARA MESA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM BASE DE METAL POLIDO E CUPULA DE METAL	Bom estado	0,03
11. Palácio do Jaburu	PR antigo: 019.571 PR SIADS: 7174557	PUFF PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COR BEGE	Bom estado	0,03
12. Palácio do Jaburu	PR antigo: 031.729 PR SIADS: 7175471	CADEIRA PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COR BEGE (TOMBAMENTO EM 01/12/1970)	Bom estado	0,01
13. Palácio do Jaburu	PR antigo: 035.116 PR SIADS: 7301154	ABAJUR PARA MESA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM BASE DE PRATA (TOMBAMENTO EM 01/07/1985)	Bom estado	0,01
14. Palácio do	PR antigo: 063.201	COMODA EM MADEIRA COM 5 GAVETAS, EM MOGNO, RESINADO, COM PELE DE CABRA NATURAL	Bom estado	0,01

Jaburu	PR SIADS:7173799			
15. Palácio do Jaburu	PR antigo: 149.311 PR SIADS: 7190307	CADEIRA PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA EM MADEIRA COM ASSENTO E COURVIM MARROM, ESTILO CHINESA	Bom estado	600,00
16. Palácio do Jaburu	PR antigo: 036.866 PR SIADS: 7170127	CABIDE PARA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	Bom estado	37,4
17. Palácio do Jaburu	PR antigo: 031.840 PR SIADS: 7301146	ABAJUR PARA MESA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM CUPULA DE METAL (TOMBAMENTO EM 01/02/1966)	Bom estado	0,01
18. Palácio do Jaburu	PR antigo: 031.837 PR SIADS: 7301145	ABAJUR PARA MESA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA COM CUPULA DE METAL (TOMBAMENTO EM 01/02/1966)	Bom estado	0,01
19. Reserva Técnica de Mobiliário Histórico e Artístico - COPBHA	PR antigo: 013.241 PR SIADS: 7174236	MESA PARA A PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA MEDINDO 57 X 55 X 55 CM	Bom estado	0,01
20. Reserva Técnica de Mobiliário Histórico e Artístico - COPBHA	PR antigo: 038.930 PR SIADS: 7173798	COMODA EM MADEIRA COM 07 GAVETAS	Bom estado	95,00

21. Palácio do Jaburu	SEM PR	RELEVO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, INTITULADO "DOBRADURA I", 2008, DE AUTORIA DE CARLOS EDUARDO ZIMMERMANN. MEDIDAS: 110 X 220 X 23 CM	Bom estado	80.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>99.488,63</b>
<b>CEDENTE</b> Data: ___/___/___ Diretor de Engenharia e Patrimônio		<b>CESSIONÁRIA</b> Data: ___/___/___ Assinatura e Carimbo		



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Chatack Carmelo, Diretor(a)**, em 28/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 28/07/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2747922** e o código CRC **117615D3** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)